



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3667 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUCESSORES DO (A) BENEFICIÁRIO (A) KATIA CILENE DA COSTA RESENDE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Catolé do Rocha, CONSIDERANDO o falecimento do (a) beneficiário (a) KATIA CILENE DA COSTA RESENDE, conforme Certidão de Óbito e PORTARIA Nº 026/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município sob o nº 3666 - PARTE 1, RESOLVE CONVOCAR seu (s) sucessor (es) cujos: JOÃO FERNANDES DE RESENDE, KAILO JHON COSTA RESENDE, KAUÃ LEVY DA COSTA RESENDE e eventuais outros sucessores que não sejam de conhecimento desta Edilidade para, no prazo de quinze (15) dias úteis contados após a publicação deste edital, a manifestar interesse em se tornar cessionário/beneficiário das verbas rescisórias relativamente pendentes de pagamento ao beneficiário falecido, em virtude da vacância do cargo. O Município de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba comunica que os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de elegibilidade dos artigos 1.788, 1.829 e 1.845 do Código Civil e assumir as obrigações decorrentes de sua habilitação, vedada a ilegitimidade. O Município de Catolé do Rocha comunica que se abstém de responsabilização quanto a não citação de herdeiros não relacionados ou identificados junto aos autos administrativos do (a) falecido (a). Os herdeiros relacionados são aqueles identificados e comunicados a Secretaria Municipal de Administração, sendo que eventual herdeiro aqui não relacionado que tome conhecimento desta convocação também deverá se manifestar. Os convocados deverão apresentar a documentação comprobatória com vistas à verificação dos requisitos de elegibilidade, no prazo de quinze (15) dias úteis contados após a publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, localizada na Praça Sérgio Maia, nº66 – Centro – Telefone: (83) 3441-1202 e pelo endereço eletrônico gabinete@catoledorocha.pb.gov.br, (presencialmente ou via postal). Os notificados que não se manifestarem no prazo estabelecido perderão o direito sobre a parcela ou cessão de direitos rescisórios em comento, em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 19 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30% 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil–Creche–FUNDEB 30% –VAAT 12.365.0008.2221 – Manut. da educ. Infantil–Pré–Escolar–FUNDEB 30% 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil–Pré Escolar – FUNDEB 30%–VAAT 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 –

Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 26.782.0042.2343 – Manut. das ativid. da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00042/2024 - 18.01.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 57.494,20; CT Nº 00043/2024 - 18.01.24 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 543.038,15; CT Nº 00044/2024 - 18.01.24 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.318.282,80.

Catolé do Rocha – PB, 19 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00007/2022/ Proc. Licitatório nº 00058/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 26.420.889/0001- 50. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar a vigência do contrato até 17/07/2024. Dotação: FPM/Impostos e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 19 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3667 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br